

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2019 17:24:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265711

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2020 17:13:45 (hora local)**.

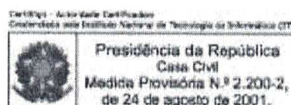
¹**Código de Autenticação Digital:** 77450406191710030285-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94a572abfd49f0a25a3f9b0df48b04b935f1390e56ec292ed512bb22d2fdf1258ec72df0caca51df569d0b497c3380587574a9a99e6d3ec01c8da6def17f609





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Santa Cruz do Sul, 17 de Agosto de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES SA**, empresa estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, na cidade de Vera Cruz – Inscrita sob o CNPJ 07.752.236/0001-23 **FORNECEU** para a **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**, medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos.

Ainda atestamos que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL**

Marilaine Daiana Trevisan
Farmacêutica
CRF 9353
Farmácia Mun. Sta. Cruz do Sul

Marilaine Daiana Trevisan
Farmacêutica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 77450406191710010699-1; Data: 04/06/2019 17:13:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q44486-29BX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2019 17:24:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265700

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2020 17:13:43 (hora local)**.

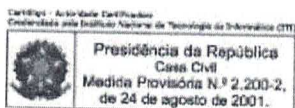
¹**Código de Autenticação Digital:** 77450406191710010699-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94a572abf6d49f0a25a3f9b0df48b04bc98f7af352bd57b3158f1249f5cbb66358ec72df0caca51df569d0b497c33
8054542be5c992a84424034516a5bf679c1



Y P

Registro item 60

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: oxalato de escitalopram

Nome da Empresa Detentora do Registro	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	73.663.650/0001-90	Autorização	1.02.352
Processo	25351.049089/2009-86	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	19/04/2010
Nome Comercial	oxalato de escitalopram	Registro	123520212	Vencimento do registro	04/2025
Princípio Ativo	OXALATO DE ESCITALOPRAM			Medicamento de referência	LEXAPRO
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			ATC	ANTIDEPRES
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 14 ATIVA	1235202120016	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
5	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 28 ATIVA	1235202120059	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses

1.19
3

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	15 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ATIVA	1235202120180	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
24	20 MG COM REV CT BL AL AL X 14 ATIVA	1235202120245	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
25	20 MG COM REV CT BL AL AL X 15 ATIVA	1235202120253	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
26	20 MG COM REV CT BL AL AL X 28 ATIVA	1235202120261	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
27	20 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ATIVA	1235202120271	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

H

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
34	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 15 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202120342	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
35	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202120350	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
36	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202120369	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
37	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202120377	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

43	10 MG COM REV CT BL AL AL X 15 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202120431	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
44	10 MG COM REV CT BL AL AL X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202120441	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
45	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202120458	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Princípio Ativo	OXALATO DE ESCITALOPRAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Blister de alumínio e alumínio (Laminado 0,145 mm + Folha de alumínio plana (0,025 mm)) Secundária - Cartucho (de cartolina) 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LIMITED. Endereço: VILLAGE GANGUWALA, PAONTA SAHIB 173 025, DISTRICT SIRMOUR, HIMACHAL PRADESH. - ÍNDIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Comercial				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
51	15 MG COM REV CT BL AL AL X 10 ATIVA	1235202120512	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
52	15 MG COM REV CT BL AL AL X 20 ATIVA	1235202120520	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
53	15 MG COM REV CT BL AL AL X 90 ATIVA	1235202120539	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
54	15 MG COM REV CT BL AL AL X 100 ATIVA	1235202120547	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
55	15 MG COM REV CT BL AL AL X 200 ATIVA	1235202120555	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
62	20 MG COM REV CT BL AL AL X 500 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202120628	COMPRIMIDO REVESTIDO	19/04/2010	24 meses

1596
J

Registro item 68

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: LIPIDIL					
Nome da Empresa Detentora do Registro	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	CNPJ	56.998.701/0001-16	Autorização	1.00.553-1
Processo	25351.369200/2012-41	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	14/10/2013
Nome Comercial	LIPIDIL	Registro	105530358	Vencimento do registro	10/2028
Princípio Ativo	FENOFIBRATO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTILIPEMICOS			ATC	ANTILIPEMIC
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade ^
1	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 ATIVA	1055303580014	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10 ATIVA	1055303580022	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses

1.19
3

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	200 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580081	CAPSULA GELATINOSA DURA	14/10/2013	36 meses
Princípio Ativo	FENOFIBRATO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - BLISTER DE PVC/PVDC/ ALUMINIO• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: - 56.998.701/0012-79 Endereço: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária• Fabricante: RECIPHARM FONTAINE Endereço: - FRANÇA Etapa de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

1.198
3

13	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580138	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580146	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580154	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	160 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 90 <input type="checkbox"/> ATIVA	1055303580162	COMPRIMIDO REVESTIDO	14/10/2013	36 meses

P
✓

Registo item 105

1-199
3

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: PREGABALINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	73.663.650/0001-90	Autorização	1.02.35
Processo	25351.338889/2013-85	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	02/01/2018
Nome Comercial	PREGABALINA	Registro	123520251	Vencimento do registro	01/2028
Princípio Ativo	PREGABALINA			Medicamento de referência	LYRICA
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVUL
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14 ATIVA	1235202510019	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
2	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28 ATIVA	1235202510027	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Princípio Ativo	PREGABALINA				

1-201
j

15	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 ATIVA	1235202510159	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 280 ATIVA	1235202510167	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1235202510175	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 280 ATIVA	1235202510183	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	75 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300 ATIVA	1235202510191	Cápsula dura	02/01/2018	36 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

P
8

Registro item 124

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO EQUIPLEX

Nome da Empresa Detentora do Registro	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	01.784.792/0001-03	Autorização	1.01.772
Processo	25000.006762/9279	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	16/09/1999
Nome Comercial	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO EQUIPLEX	Registro	117720001	Vencimento do registro	06/2028
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL		ATC	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	9 MG/ML SOL INJ CX 24 FR PLAS TRANS POLIET X 500 ML 01 CANCELADA OU CADUCA	1177200010018	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/10/2000	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

1.20
J

7	200 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP POLIET X 10 ML ATIVA	1177200010077	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	175,5 MG/ML SOL INJ CT CX 100 AMP POLIET X 10 ML ATIVA	1177200010085	SOLUÇÃO INJETAVEL	24/05/2002	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML ATIVA	1177200010093	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/08/2002	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML ATIVA	1177200010107	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/08/2002	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	175,5 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML ATIVA	1177200010115	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/08/2002	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

P

17	9 MG/ML SOL INJ CX 60 BOLS PVC X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010174	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	9 MG/ML SOL INJ CX 100 BOLS PVC X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010182	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	9 MG/ML SOL INJ CX 60 BOLS PLAS TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010190	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	9 MG/ML SOL INJ CX 100 BOLS PLAS TRANS X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010204	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	9 MG/ML SOL INJ CX 40 BOLS PVC X 250 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010212	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
27	9 MG/ML SOL INJ CX 20 BOLS PLAS TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010271	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
28	9 MG/ML SOL INJ CX 24 BOLS PLAS TRANS X 500 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010281	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
29	9 MG/ML SOL INJ CX 10 BOLS PVC X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010298	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
30	9 MG/ML SOL INJ CX 12 BOLS PVC X 1000 ML CANCELADA OU CADUCA	1177200010301	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

1-200

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
36	9 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 250 ML ATIVA	1177200010360	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
37	9 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 1000 ML ATIVA	1177200010379	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
38	9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 50 ML ATIVA	1177200010387	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
39	9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 FR PLAS TRANS PE SIST FECH X 100 ML ATIVA	1177200010395	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/09/1999	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade



1.20
3



✓ P

1.209
3

9	50 MG COM CT BL AL/AL X 15 CANCELADA OU CADUCA	1235202050093	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	50 MG COM CT BL AL/AL X28 CANCELADA OU CADUCA	1235202050107	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	50 MG COM CT BL AL/AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1235202050115	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	50 MG COM CT BL AL/AL X 60 CANCELADA OU CADUCA	1235202050123	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	75 MG COM CT BL AL AL X 7 ATIVA	1235202050131	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	75 MG COM CT BL AL AL X 14 ATIVA	1235202050141	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses

1.210
3

Apresentação fracionada		Não			
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	75 MG COM CT BL AL AL X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202050174	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	75 MG COM CT BL AL AL X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202050182	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	37,5 MG COM CT BL AL AL X 200 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202050190	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	37,5 MG COM CT BL AL AL X 500 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202050204	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	75 MG COM CT BL AL AL X 200 <input type="checkbox"/> ATIVA	1235202050212	COMPRIMIDO SIMPLES	08/08/2011	24 meses

1-211
J

LICIMED

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARE/PR

PORTO ALEGRE, 21 outubro 2020

Modalidade: Pregão Eletrônico: 014/2020
Processo: 070/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos

Proposta que faz a LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, com escritório na Av. das Indústrias, 275 conjunto 107, Bairro Anchieta, Porto Alegre / RS, Tel/Fax: (51) 3076-8181, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60 e Inscrição Estadual nº 096/2842834 para através desta fornecer preços e condições dos produtos abaixo:

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 0367-0
Conta corrente: 111300-3

Item	Código Descrição	Unidade	Preço unitário	Quantidade	Total
00075	SULFATO DE CONDOITINA 400MG + GLICOSAMINA 500MG	UNIDADE	1,1000	5.000,0000	5.500,0000
Registro:	1.2214.0069/003-1				
Detentor do registro:	ZODIAC PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.				
Fabricante:	ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A	Procedência:	Brasil		
Nome comercial:	CONDROFLEX 500MG+400MG 60 CAP GEL DURA				
Apresentação:	CARTUCHO com 60 CAPSULA GELATINOSA				
Valor unitário:	Um real e dez centavos				
Valor total:	Cinco mil quinhentos reais				
Total da proposta:		Cinco mil quinhentos reais			5.500,0000

Prazo de Entrega: 10 dias corridos.
Prazo de Pagamento: 15 dias.
Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos estar de pleno acordo com todas as cláusulas e exigências do presente edital, assim como declaramos que em nossos preços estão incluídos todas as despesas e custos referentes ao transporte; tributos de qualquer natureza e despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do presente objeto.

Para envio de autorizações de fornecimento, empenhos ou ordens de compra, usar o seguinte email: empenhos@licimed.com.br

**SAMUEL DA
SILVA
GOMES:01364
605007** Assinado de forma
digital por SAMUEL
DA SILVA
GOMES:01364605007
Dados: 2020.10.21
14:45:50 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

Pregão Eletrônico 014/2020

Declaramos, sob pena da Lei, que a empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT com CNPJ 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida Das Industrias, 275 Conj 107 - Bairro Anchieta - Porto Alegre / RS, que há inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, e que não está declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações, por qualquer órgão governamental, autarquia, fundacional ou de economia mista, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira, e que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos, cientes da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 21 de Outubro de 2020

SAMUEL DA
SILVA
GOMES:0136460
5007

Assinado de forma
digital por SAMUEL DA
SILVA
GOMES:01364605007
Dados: 2020.10.21
14:44:34 -03'00'

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

Pregão Eletrônico 014/2020

A empresa LICIMED DIST. MED.CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP.LT, inscrita sob o CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na cidade de Porto Alegre, estado do RS, à Avenida Das Industrias, 275 Conj 107 - Bairro Anchieta, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações (inciso introduzido pela Lei 9854/97 e regulamentação através do Decreto 4358/2002), que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possui menores de 16 (dezesesseis) anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Porto Alegre, 21 de Outubro de 2020

**SAMUEL DA
SILVA
GOMES:01364
605007**

Assinado de forma
digital por SAMUEL
DA SILVA
GOMES:01364605007
Dados: 2020.10.21
14:44:48 -03'00'



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PLENO
CONHECIMENTO DO EDITAL

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

Pregão Eletrônico 014/2020

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa LICIMED DIST. MED. CORRE. E PROD. MEDIC. E HOSP. LT, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida Das Industrias, 275 Conj 107 - Bairro Anchieta - Porto Alegre / RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, assim como, declara que concorda com todos os termos do presente edital e seus respectivos anexos, conhece o mesmo na íntegra e tem pleno conhecimento do conteúdo deste, submetendo-se as condições nele estabelecidas, possuindo condições de fornecer bens de iguais características aos que se encontram descritos neste edital, durante o prazo de validade do registro de preço.

Porto Alegre, 21 de Outubro de 2020

**SAMUEL DA
SILVA
GOMES:013
64605007** Assinado de forma
digital por SAMUEL
DA SILVA
GOMES:0136460500
7
Dados: 2020.10.21
14:45:00 -03'00'

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, com sede na Av. das Indústrias, 275, CJ 107, bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, por suas representante(s) abaixo assinado(as), nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) **Sr(a). Samuel Da Silva Gomes, brasileiro, casado(a), maior, portador(a) da CI nº 6096272809 SJS/RS e CPF nº 013.646.050-07**, com o mesmo endereço profissional da outorgante, para o fim específico de representá-la em licitações promovidas por qualquer órgão da administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações; podendo receber editais, impugnar editais, assinar propostas, documentos, atas e contratos, apresentar e desistir de recurso, formular ofertas verbais e lances de preços verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em licitações modalidade de pregão, concorrência, tomada de preços, dispensas de licitação, inclusive substabelecendo os poderes a si outorgados, bem como ainda, assinar o respectivo contrato de fornecimento, e tudo o mais que for necessário para o bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, o que poderá efetivamente fazer em relação aos procedimentos de apresentação, habilitação e classificação, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da outorga.

Porto Alegre, 14 de Setembro de 2020

Nicolle Vicari

Nicolle Silveira Vicari
RG: 7088148254 SJS/RS
CPF: 009.346.750-82
SÓCIA-DIRETORA

Nicolle Vicari
RG: 70881482-54 SJS/RS
CPF: 009.346.750-82
Sócia-Diretora

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1796 - Passo d'Ária - CEP: 91010-005 - Fone: (51) 3241-1011
Bof. MARCELO A. GUIMARÃES FLAACH - Tabelião
E-mail: cont@10tab.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Nicolle Silveira Vicari que assina por Licimed - Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, assinada na presença, indicada com a seta de meu selo. Dou fe. 0446.01.2000001.21705 [1FE]

Em testemunho da verdade
Porto Alegre, 15 de setembro de 2020
Guilherme Borges Delfini
Eml: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 + 09.53.02.2493211-3 125 23

Guilherme Borges Delfini
Escritor Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - Av. das Indústrias, 275 • Pavilhão 107 • Bairro Anchieta • CEP 90.200-290 • Porto Alegre/RS
ESCRITÓRIO - Av. Dom Pedro II, 349 • 8º andar • Bairro São João • CEP 90550-141 • Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3076.8181 • Fax: (51) 3076.8160 • licimed@licimed.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 35271509207442222073-1
Data: 15/09/2020 16:08:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL79967-NL4U;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selb-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2020 08:49:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LICIMED DIST. DE MED. CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 3527150920744222073-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d336603f4157958cc7ffd0ca88c0774ac241d54f0267ff823c30beda9eebb1387e5b87470782489389f344c4fa4ceb5260c




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil
#

1.218
3

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
 SAMUEL DA SILVA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 6096272809 5JS/II RS

CPF
 013.646.050-07

DATA NASCIMENTO
 04/01/1988

FILIAÇÃO
 PEDRO BRANDINO NUNES GOMES
 ROSANGELA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

N° REGISTRO
 04218185861

VALIDADE
 22/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 26/10/2007

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CANOAS, RS

DATA EMISSÃO
 25/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40413507452
 RS228173582

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1960614215

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43204510266

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RESE2000171064

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PORTO ALEGRE

Local

29 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1220
3



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/571.610-5	RSE2000171064	29/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.346.750-82	NICOLLE SILVEIRA VICARI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7243261 em 06/07/2020 da Empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Nire 43204510266 e protocolo 205716105 - 29/06/2020. Autenticação: 32EDA9ADE3F9CDC46079A1F18E6FB80B45A98F1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/571.610-5 e o código de segurança SNSG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

1.224
J

**LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ 04.071.245/0001-60

NIRE 43.204.510.266

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNA SILVEIRA VICARI, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 19/04/1989, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3088148238, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 009.346.190-93;

NICOLLE SILVEIRA VICARI, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 09/08/1991, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7088148254, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 009.346.750-82, ambas residentes e domiciliadas à Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 305, apto. 402, bairro Bela Vista, CEP 90450-130, Porto Alegre/RS.

Atuais sócias da sociedade empresária limitada “**LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**”, estabelecida à Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, bairro Anchieta, CEP 90200-290, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.204.510.266, em 22/09/2000, resolve, de comum acordo, na melhor forma de direito, Alterar e Consolidar seu Contrato Social, como segue:

DA EXTINÇÃO DE FILIAL

A sociedade resolve extinguir a filial localizada à Rua José Guilger Sobrinho, nº 64, casa 2, Jardim Internacional, bairro Santo Amaro, CEP 04756-030, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0002-41, registrada sob NIRE 35.905.117.891.

DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolve abrir filial localizada à Avenida Dom Pedro II, nº 349, 8º andar, bairro São João, CEP 90550-142, Porto Alegre/RS. A filial executará atividades de escritório administrativo.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E REGISTRO DE FILIAIS

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências, a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é dirigida e administrada, única e exclusivamente, pelas sócias **NICOLLE SILVEIRA VICARI** e **BRUNA SILVEIRA VICARI**, já qualificadas, as quais a representarão, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando a denominação de Diretoras, do que prestarão contas em reunião, recebendo, para tanto, pró-labore mensal, que será ajustado por deliberação da totalidade do capital social.



As sócias administradoras poderão nomear procuradores “ad judícia” ou “ad negotia”, indicando a concessão de poderes e sua revogação.

Fica facultado às sócias, individualmente, a nomeação de procurador para representá-las junto à sociedade.

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, em relação à sociedade e terceiros, os atos praticados pelas sócias cotistas, administradoras ou não, ou ainda por eventual procurador(es), fora dos limites previstos neste Contrato Social e competentes instrumentos, ou ainda aqueles que envolvam a sociedade em operações e negócios estranhos aos objetivos sociais.

Fica vedada a concessão de avais, fianças, endosso ou qualquer espécie de garantia em favor ou benefícios de terceiros.

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento da outra sócia, a qual fica assegurada o direito de preferência em igualdade de condições e proporcionalmente ao capital social integralizado.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida, de acordo com o artigo 1.033, do Código Civil, sendo que o valor dos haveres das sócias será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Em caso de liquidação da sociedade, as sócias nomearão os liquidantes, determinando seus poderes, função e remuneração.

Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre as sócias, na proporção do capital, por cada uma, efetivamente, realizado.

DO MODO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, mediante deliberação dos sócios por instrumento modificativo, por estas assinado, obedecendo o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As divergências que, porventura, surgirem entre as sócias, serão dirimidas por árbitros, competindo a cada sócia a escolha de um; em caso de empate, escolherão um terceiro para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

Para deliberação sobre designação de administrador não sócio, quando em ato separado, destituição de administrador, sócio ou não, designados em contrato, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).



Para deliberação sobre designação de administrador sócio e destituição do administrador sócio ou não, ambos, quando designados em ato separado, bem como o modo de remuneração do administrador, quando não estabelecido no contrato social e pedido de recuperação judicial ou falência, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

deliberação sobre nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como a aprovação das contas do administrador, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro.

Para deliberação sobre a transformação da sociedade, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DA REGÊNCIA LEGISLATIVA

A sociedade se regerá por este instrumento, pelas normas da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro e, no que couber, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações e demais legislação pertinente.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

As sócias administradoras **NICOLLE SILVEIRA VICARI e BRUNA SILVEIRA VICARI** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

Após as alterações efetuadas, as sócias resolvem Consolidar seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DO OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial “**LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**”, sob tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada, e utiliza o nome fantasia “**LICIMED**”.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade localiza-se à Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, bairro Anchieta, CEP 90200-290, Porto Alegre/RS.

Parágrafo Único: A sociedade possui filial localizada à Avenida Dom Pedro II, nº 349, 8º andar, bairro São João, CEP 90550-142, Porto Alegre/RS, em constituição. A filial executará atividades de escritório administrativo.



Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social vender, comprar, distribuir, por conta própria e de terceiros, produtos farmacêuticos, correlatos, químicos e hospitalares para a medicina e odontologia, materiais, instrumentos, aparelhos e dispositivos médicos hospitalares, inclusive de proteção individual (EPI); produtos de saneamento, cosméticos, produtos nutricionais e gêneros alimentícios.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências, a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

DO CAPITAL, DA RESPONSABILIDADE E DAS COTAS

Cláusula Quinta: O capital social de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é distribuído da seguinte forma:

BRUNA SILVEIRA VICARI	detém	450.000 cotas	R\$ 450.000,00	50%
NICOLLE SILVEIRA VICARI	detém	450.000 cotas	R\$ 450.000,00	50%
TOTAL		900.000 cotas	R\$ 900.000,00	100%

Cláusula Sexta: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A sociedade é dirigida e administrada, única e exclusivamente, pelas sócias **NICOLLE SILVEIRA VICARI e BRUNA SILVEIRA VICARI**, já qualificadas, as quais a representarão, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando a denominação de Diretoras, do que prestarão contas em reunião, recebendo, para tanto, pró-labore mensal, que será ajustado por deliberação da totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: As sócias administradoras poderão nomear procuradores “ad judícia” ou “ad negotia”, indicando a concessão de poderes e sua revogação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado às sócias, individualmente, a nomeação de procurador para representá-las junto à sociedade.

Cláusula Oitava: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, em relação à sociedade e terceiros, os atos praticados pelas sócias cotistas, administradoras ou não, ou ainda por eventual procurador(es), fora dos limites previstos neste Contrato Social e competentes instrumentos, ou ainda aqueles que envolvam a sociedade em operações e negócios estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula Nona: Fica vedada a concessão de avais, fianças, endosso ou qualquer espécie de garantia em favor ou benefícios de terceiros.

DA REUNIÃO DE SÓCIAS

Cláusula Décima: É de competência privativa e exclusiva da reunião das sócias cotistas as seguintes matérias, as quais, uma vez deliberadas, deverão constar em atas lavradas em livro próprio:

- 1.225
3
- a) Alteração, no todo ou em parte, do presente contrato social;
 - b) Examinar e aprovar contas e demonstrações financeiras da sociedade;
 - c) Instalação, manutenção, e extinção de depósitos, escritórios, filiais, agências, sucursais, ou qualquer outro estabelecimento;
 - d) A transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade;
 - e) A cessão, transferência, venda, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, sob qualquer forma;
 - f) A aprovação de balanços semestrais, trimestrais, ou em outro período inferior, e a eventual distribuição de lucros;
 - g) A dissolução ou a liquidação da sociedade e destituição de liquidantes, a suspensão e reinício de suas atividades comerciais; o julgamento de contas;
 - h) Requerer recuperação judicial ou falência;

Cláusula Décima Primeira: O Administrador, ou as sócias, podem convocar reunião que será feita através de comunicado interno, e-mail, telegrama ou outro meio de comunicação idôneo e que seja passível de comprovação de recebimento da convocação, discriminando dia, hora, local e os assuntos que serão discutidos.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima Segunda: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento das sócias, às quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e proporcionalmente ao capital social integralizado.

DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Terceira: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade que apurará os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, sendo os resultados distribuídos, na proporção de suas cotas de capital, se outra destinação não for convencionada pela totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Somente é autorizada a retirada antecipada de lucros, mediante deliberação da totalidade do capital social; poderá ser substituída a deliberação por declaração escrita autorizando a retirada antecipada, desde que firmada pelas sócias representantes da totalidade do capital social e obedecidas as proporções do capital social entre as sócias.

Parágrafo Terceiro: As retiradas a título de antecipação de lucros, efetuadas durante o ano calendário, compensar-se-ão ao final de cada exercício, na forma do estabelecido no *caput* da presente cláusula.

Parágrafo Quarto: Fica vedada a distribuição de lucros antecipados acima da participação societária dentro do mesmo exercício financeiro.



DA RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIA

Cláusula Décima Quarta: A retirada de uma sócia não dissolve a sociedade, devendo a sócia retirante cientificar a sócia remanescente por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, à qual fica assegurado o direito de preferência às cotas, em igualdade de condições e de acordo com o capital social integralizado de cada um, pagando-se os haveres da sócia retirante em 48 parcelas mensais e consecutivas de acordo com balanço que vier a ser apurado especialmente para este fim, cujo valor será atualizado monetariamente pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou por outro que o substitua e reflita a desvalorização monetária do período, se de outra maneira não for acordado.

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer das sócias não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente e os herdeiros que exercerem seus direitos às cotas, por representante nomeado.

Parágrafo Único: Ao herdeiro que não desejar ingressar na sociedade ou manter as suas cotas, pagar-se-á o valor das cotas herdadas e os haveres que forem apurados em balanço geral específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade será regida, supletivamente, nas omissões legais ou contratuais, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Décima Sétima: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que uma das sócias está colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, esta será excluída da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro: Também será excluída a sócia, de pleno direito:

- a) Por decisão judicial;
- b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente;

Parágrafo Segundo: No caso de exclusão de sócia, o pagamento dos haveres da sócia excluída será feito em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas de acordo com balanço que vier a ser apurado especialmente para este fim, cujo valor será atualizado monetariamente pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou por outro que o substitua e reflita a desvalorização monetária do período.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Oitava: A sociedade poderá ser dissolvida, de acordo com o artigo 1.033, do Código Civil, sendo que o valor dos haveres das sócias será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de liquidação da sociedade, as sócias nomearão os liquidantes, determinando seus poderes, função e remuneração.

Parágrafo Segundo: Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre as sócias, na proporção do capital, por cada uma, efetivamente, realizado.



DO MODO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Nona: O contrato social poderá ser alterado, em qualquer de suas cláusulas, mediante deliberação das sócias por instrumento modificativo, por estas assinado, obedecendo o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima: As divergências que, porventura, surgirem entre as sócias, serão dirimidas por árbitros, competindo a cada sócia a escolha de um; em caso de empate, escolherão um terceiro para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

Cláusula Vigésima Primeira: Para deliberação sobre designação de administrador não sócio, quando em ato separado, destituição de administrador, sócio ou não, designados em contrato, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula Vigésima Segunda: Para deliberação sobre designação de administrador sócio e destituição do administrador sócio ou não, ambos, quando designados em ato separado, bem como o modo de remuneração do administrador, quando não estabelecido no contrato social e pedido de recuperação judicial ou falência, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula Vigésima Terceira: Para deliberação sobre nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como a aprovação das contas do administrador, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula Vigésima Quarta: A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro.

Cláusula Vigésima Quinta: Para deliberação sobre a transformação da sociedade, será obedecido o quórum previsto na Lei 10.406/2002 (Código Civil).

DA REGÊNCIA LEGISLATIVA

Cláusula Vigésima Nona: A sociedade se regerá por este instrumento, pelas normas da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro e, no que couber, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404/1976, Lei das Sociedades por Ações e demais legislação pertinente.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Oitava: As sócias administradoras **NICOLLE SILVEIRA VICARI e BRUNA SILVEIRA VICARI** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

